LEI ORDINÁRIA

Nº 2511/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.511/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 2.100.792,00 (dois milhões cem mil setecentos e noventa e dois reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 2.100.792,00 (dois milhões cem mil setecentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. INSTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.15.451.0025	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0025.1292	AQU. DA USINA ASFALTICA-SEINFRA	
4.4.90.52 FICHA: 483	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.100.792,00

Total do Crédito **R$ 2.100,792,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 2.100,792,00 (dois milhões cem mil setecentos e noventa e dois reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N.° 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **08/04/2025 08:24:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0881.3224.5066.K604.0143**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 30E.489, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(08/04/2025 08:22:12) Palavras:327
Cód. Autenticidade: 0894.2722.4127.647U.7584 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **30E.489** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2511/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **08/04/2025 08:22:12**, contendo 327 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0894.2722.4127.647U.7584

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8